

ANEXO VIII – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULAS DOS APROVADOS NAS LISTAS DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

No ato da inscrição, todos os candidatos autodeclarados com deficiência e estiverem concorrendo para uma das vagas reservadas nas **Listas L9, L10, L13 e L14 deverão** anexar, na data informada no **Anexo II** deste Edital, **laudo médico** original ou cópia autenticada, conforme art. 8º-B da Portaria Normativa Nº 9/2017, emitido nos últimos 12 (**doze**) meses que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 8.764/2008 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Os candidatos **APROVADOS** para uma das vagas reservadas nas **Listas L9, L10, L13 e L14** deverão, **obrigatoriamente**, apresentar no ato de matrícula, **além da documentação relacionada no item 8.3, bem como do item 8.4 caso os candidatos tenham sido aprovados na L9 ou L10**, nos horários, prazos e endereços conforme Edital de Matrícula, publicado posteriormente.